



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 420/ 2012 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Rio, 11 de maio de 2012.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 10 de maio:

1.) PROCESSO N.º 033/2012 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ –
Recorrente: Fluminense Foot Ball Club – Recorridos: Clube de Regatas Vasco Gama
Auditor Relator: Dr. FLÁVIO ZVEITER, redistribuído: Dr. ALEXANDRE QUADROS.
IMPEDIDO: Dr. FELIPE BEVILACQUA.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso, para no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do TJD/RJ que julgou improcedente a denúncia proposta contra a equipe do C.R. Vasco da Gama.”

Funcionou na defesa do Fluminense Foot Ball Club, Dr. Mário Bitencourt e pelo Clube de Regatas Vasco da Gama, Dr. Tiago Amaro.


Adriana Solis
Secretária do STJD

Rua de Almeida, 35 - 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-060
Tel.: (21) 2533-8798 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail: stj@stjd.com.br

Expediente nº: 186/12

11/5/12